



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Terceiro Termo  
Aditivo ao Contrato  
de Prestação de  
Serviços nº  
04/2018 Iprev/DF,  
nos termos do Padrão  
nº 14/2002 –  
Prorrogação de prazo  
e reajuste anual**

**Processo Sei  
nº 00413-  
00003288/2018-12.**

### **Cláusula Primeira – Das Partes**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev/DF**, CNPJ nº 10.203.387/001-37, sediado no SCS, Quadra 09, Torre B, 1º andar, salas 103 a 105, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília-DF, CE 70.308-200, representado **NEY FERRAZ JÚNIOR**, RG nº 1.429.167 SSP/PI e CPF nº 623.427.383-15, na qualidade de Diretor Presidente, com delegação de competência prevista no Art. 7º, inciso XXIX, do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e Decreto de 28 de Fevereiro de 2019 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), doravante denominado Contratante e **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, com sede em Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, CEP: 80.240-000 – Curitiba/PR, representada por **HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO**, na qualidade de Procuradora.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, em conformidade com a cláusula oitava do Contrato nº 04/2018 - IPREV/DF:

a) A prorrogação do prazo de vigência do referido instrumento, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de 30/10/2021 a 29/10/2022, em conformidade com o Art. 57,

inciso II da Lei nº 8.666/93;

b) O reajuste anual do referido contrato, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 8,994650%, passando o contrato a perfazer o valor total de R\$ 13.360,40 (treze mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

### **Cláusula Terceira – Do Prazo De Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período compreendido de 30/10/2021 a 29/10/2022, inclusive os efeitos financeiros.

### **Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19213

II – Programa de Trabalho: 09.122.8203.8517.0053 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - IPREV

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 Serviços Técnicos Profissionais

IV – Fonte de Recursos: 280 – Taxa de Administração - RPPS

O empenho é de R\$ 13.360,40 (treze mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00272, emitida em 19/10/2021 sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

### **Cláusula Quinta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

### **Cláusula Sexta – Da Publicação e Do Registro**

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IPREV/DF.

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Diretor Presidente do Iprev/DF

**HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO**

Procuradora Zênite

---

Documento assinado eletronicamente por **Hilda Victória Dernys Carrasco Chiaretto, Usuário Externo**, em 20/10/2021, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro



de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Diretor(a)-Presidente**, em 21/10/2021, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **72364142** código CRC= **94A109AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF